



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 20 de Maio de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 570

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 570

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.768, DE 19 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.768, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da estrada vicinal PSA-020 que liga o Município de Presidente Alves ao Município de Gália, e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A Estrada Vicinal PSA-020 que liga o Município de Presidente Alves ao Município de Gália, dentro dos limites do Município de Presidente Alves, passa a ter a seguinte denominação:

“ESTRADA VICINAL PREFEITO DR. FÁBIO LIMA VERDE GUIMARÃES”

Art. 2º - O histórico do homenageado em anexo faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 20 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 570

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ANEXO

DECRETO Nº 2.768, DE 19/05/2020

“ESTRADA VICINAL PREFEITO DR. FÁBIO LIMA VERDE GUIMARÃES”

DR. FÁBIO LIMA VERDE GUIMARÃES

Dr. Fábio Lima Verde Guimarães, foi um grande fazendeiro de café, cana-de-açúcar e gado em nosso Município, tendo inclusive empregado muitas famílias em suas fazendas, entre elas: Fazenda Santa Luiza, Fazenda Granada e Fazenda Santana e no período da safra de café que por sinal era muito grande em nossa região, empregava também muitas pessoas do Município e da região, contribuindo muito com a geração de renda em nosso Município.

Este grande homem, voluntariamente, até seu falecimento, por muitos anos, através de recursos próprios, manteve financeiramente a Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves, pessoa esta, que em muito contribuiu para a Saúde e o bem estar do povo Alvense.

Nos meados de 1950 a Cidade de Presidente Alves contava com aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes, devido ao trabalho de incentivo a produção de lavoura cafeeira no Município e em toda região.

Dr. Fábio também foi Prefeito de Presidente no período de 1º de janeiro de 1948 a 31 de dezembro de 1951, com inúmeras conquistas trazidas por ele para o Município, ajudando em muito para o seu desenvolvimento na época.

Diante disso, faz jus a homenagem, que através deste Decreto, dá seu nome a Estrada Vicinal PSA-020, que a partir desta data passa a denominar-se, **ESTRADA VICINAL PREFEITO DR. FÁBIO LIMA VERDE GUIMARÃES.**

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020